

de Justiça da Capital, concedendo-lhe 3 (três) dias de folga para usufruto no período de 7 a 9 de agosto de 2023, em compensação aos períodos de 30/03 a 03/04/2020 e 29 a 30/10/2022, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de julho de 2023.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

## DIRETORIA-GERAL

### DESPACHO/DG N. 023/2023

AUTOS N.: 19.30.1511.0000690/2022-65

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 096/2022 – AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS)

INTERESSADO(A): AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Nos termos que faculta a Lei Complementar n. 51, de 2 de janeiro de 2008, combinado com o art. 2º, inciso IV, alínea “a”, item 8 do Ato n. 036/2020, estando devidamente preenchidos os requisitos previstos no Decreto Federal n. 7.892/13, que, consoante disposição do Ato n. 014/2013, se aplica ao Ministério Público do Estado do Tocantins e considerando a solicitação consignada no Ofício sob ID SEI 0251133, da lavra do(a) Presidente do(a) Interessado(a), Israel Domingues Guimarães Júnior, bem como as informações consignadas pelo Departamento de Licitações (ID SEI 0251137 e 0251142), a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata em referência, respeitados os limites de adesão fixados nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal n. 7.892/13, AUTORIZA a adesão da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos à Ata de Registro de Preços n. 096/2022 – aquisição de bens permanentes (mobiliários), conforme a seguir: Grupo 1 - itens 2 (12 un); 6 (1 un) e 12 (7 un); Grupo 2 - item 27 (3 un), mediante autorização do Ordenador de Despesas do(a) Interessado(a) e comprovada nos autos a vantajosidade econômica da adesão, a indicação de recursos e a anuência do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, observando que as aquisições e contratações pretendidas deverão ser efetivadas em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata, nos termos do art. 22, § 6º do Decreto Federal n. 7.892/13.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO.

Documento assinado eletronicamente por Alayla Milhomem Costa, Diretora-Geral, em 27/07/2023.

## CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA SAÚDE - (CAOSAÚDE)

### EDITAL EDITAL CAO SAÚDE N. 001/2023

Procedimento : 2020.008658

SEI: 19.30.1551.0001421/2022-98

EDITAL DE LANÇAMENTO DO

SELO MUNICÍPIO AMIGO DA VACINA- Edição 2023

OBJETO

1.1 O objeto do presente edital consiste na premiação dos municípios tocaninenses que alcançarem a cobertura vacinal preconizada do cartão da criança e adolescente contra as doenças imunopreveníveis quais sejam:

BCG;

Rotavírus;

Meningocócica C;

Pentavalente;

Pneumocócica 10v;

Poliomielite (VIP);

Febre Amarela;

Tríplice Viral;

1.1.9 Hepatite A.

1.1.10 HPV

1.1.11 Meningocócica ACWY

JUSTIFICATIVA

O projeto “MP na VACINA”, foi formatado a partir de dados apresentados pela Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, os quais revelaram que a cobertura vacinal contra as doenças imunopreveníveis encontra-se aquém em 9 tipo de vacinas, quais sejam BCG, Rotavírus, Meningocócica C, Pentavalente, Pneumocócica 10v, Poliomielite (VIP), Febre Amarela, Tríplice Viral e Hepatite A.

Consideram que tal situação representa um grave problema de Saúde Pública, o Ministério Público, por meio do Projeto “MP na VACINA”, se dispôs a atuar de maneira efetiva no acompanhamento das políticas públicas imunização, por meio de ações perante os gestores municipais e a comunidade, vislumbrando o alcance das metas de coberturas vacinais estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Como forma de incentivar e reconhecer a atuação das equipes de saúde dos municípios que fomentam as boas práticas nas salas de vacina, adere e executa a busca vacinal a fim de alcançarem os índices de vacinação infantil, o Ministério Público concederá aos municípios o selo de “Município Amigo da Vacina”.

DA PARTICIPAÇÃO

São elegíveis a receber o selo de “Município Amigo da Vacina” – Edição 2023 as 139 (cento e trinta e nove) unidades federativas

municipais do Tocantins, as quais estarão automaticamente participando do monitoramento dos índices de vacinação. E são eles:

ABREULÂNDIA  
AGUIARNÓPOLIS  
ALIANÇA DO TOCANTINS  
ALMAS  
ALVORADA  
ANANÁS  
ANGICO  
APARECIDA DO RIO NEGRO  
ARAGOMINAS  
ARAGUACEMA  
ARAGUAÇU  
ARAGUAÍNA  
ARAGUANÃ  
ARAGUATINS  
ARAPOEMA  
ARRAIAS  
AUGUSTINÓPOLIS  
AURORA DO TOCANTINS  
AXIXÁ  
BABAÇULÂNDIA  
BANDEIRANTES DO TOCANTINS  
BARRA DO OURO  
BARROLÂNDIA  
BERNARDO SAYÃO  
BOM JESUS DO TOCANTINS  
BRASILÂNDIA  
BREJINHO DE NAZARÉ  
BURITI DO TOCANTINS  
CACHOEIRINHA  
CAMPOS LINDOS  
CARIRI DO TOCANTINS  
CARMOLÂNDIA  
CARRASCO BONITO  
CASEARA  
CENTENÁRIO  
CHAPADA DA NATIVIDADE  
CHAPADA DE AREIA  
COLINAS  
COLMÉIA  
COMBINADO  
CONCEIÇÃO DO TOCANTINS  
COUTO MAGALHÃES

CRISTALÂNDIA  
CRIXÁS DO TOCANTINS  
DARCINÓPOLIS  
DIANÓPOLIS  
DIVINÓPOLIS  
DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
DUERÉ  
ESPERANTINA  
FÁTIMA  
FIGUEIRÓPOLIS  
FILADÉLFIA  
FORMOSO DO ARAGUAIA  
FORTALEZA DO TABOCÃO  
GOIANORTE  
GOIATINS  
GUARÁÍ  
GURUPI  
IPUEIRAS  
ITACAJÁ  
ITAGUATINS  
ITAPIRATINS  
ITAPORÃ DO TOCANTINS  
JAÚ DO TOCANTINS  
JUARINA  
LAGOA DA CONFUSÃO  
LAGOA DO TOCANTINS  
LAJEADO  
LAVANDEIRA  
LIZARDA  
LUZINÓPOLIS  
MARIANÓPOLIS  
MATEIROS  
MAURILÂNDIA  
MIRACEMA  
MIRANORTE  
MONTE DO CARMO  
MONTE SANTO  
MURICILÂNDIA  
NATIVIDADE  
NAZARÉ  
NOVA OLINDA  
NOVA ROSALÂNDIA  
NOVO ACORDO  
NOVO ALEGRE

NOVO JARDIM  
OLIVEIRA DE FÁTIMA  
PALMAS  
PALMEIRANTE  
PALMEIRAS DO TOCANTINS  
PALMEIRÓPOLIS  
PARAÍSO  
PARANÁ  
PAU D'ARCO  
PEDRO AFONSO  
PEIXE  
PEQUIZEIRO  
PINDORAMA DO TOCANTINS  
PIRAQUÊ  
PIUM  
PONTE ALTA DO BOM JESUS  
PONTE ALTA DO TOCANTINS  
PORTO ALEGRE DO TOCANTINS  
PORTO NACIONAL  
PRAIA NORTE  
PRESIDENTE KENNEDY  
PUGMIL  
RECURSOLÂNDIA  
RIACHINHO  
RIO DA CONCEIÇÃO  
RIO DOS BOIS  
RIO SONO  
SAMPAIO  
SANDOLÂNDIA  
SANTA FÉ DO ARAGUAIA  
SANTA MARIA DO TOCANTINS  
SANTA RITA DO TOCANTINS  
SANTA ROSA DO TOCANTINS  
SANTA TEREZA DO TOCANTINS  
SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS  
SÃO BENTO  
SÃO FÉLIX DO TOCANTINS  
SÃO MIGUEL  
SÃO SALVADOR  
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS  
SÃO VALÉRIO  
SILVANÓPOLIS  
SÍTIO NOVO  
SUCUPIRA

TAGUATINGA  
TAIPAS  
TALISMÃ  
TOCANTÍNIA  
TOCANTINÓPOLIS  
TUPIRAMA  
TUPIRATINS  
WANDERLÂNDIA  
XAMBIOÁ

### DA AFERIÇÃO DOS RESULTADOS PARA A CONCESSÃO DO SELO

A aferição dos resultados que oportunizará a concessão do selo "Amigo da Vacina"- Ed. 2023 se dará da seguinte forma:

Para os 139 (cento e trinta e nove) municípios tocantinenses, considerar-se-á apto a receber o selo de "Município Amigo da Vacina" aquele, que de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.1.5, alcançar a cobertura vacinal preconizada contra as doenças imunopreveníveis (BCG- 90%, Rotavírus- 90%, Pentavalente- 95%, Poliomielite (VIP)- 95%, Pneumocócica 10 valente- 95%, Meningocócica C- 95%, Febre Amarela- 95%, Tríplice Viral- 95%, Hepatite A- 95%, HPV- 80% e Meningocócica ACWY- 80%).

A aferição das coberturas vacinais será feita por meio de dados extraídos do SI-PNI nas seguintes disposições:

a) será avaliada no período de 29 /01 a 02/02 de 2024, pelo tabnet datasus no link [http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/dhdat.exe?bd\\_pni/cpnibr.def](http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/dhdat.exe?bd_pni/cpnibr.def)

b) Ressalte-se que somente os dados inseridos no SI-PNI até as datas supramencionadas, referente ao ano de 2023 serão considerados para a premiação.

c) Método de coleta dos dados realizar-se-á a da cobertura vacinal por município e ano ( 2023) do estado do Tocantins com a seleção das vacinas supramencionadas;

e) Serão elegíveis do selo "Amigo da Vacina"- Ed. 2023 os municípios que alcançarem as coberturas vacinais preconizadas de acordo com a pontuação em ouro, prata e bronze especificados no item 4.1.5.

4.1.3 A aferição da meta do Programa de Qualificação de Vigilância em Saúde - PQAVS será realizada com dados parciais disponibilizados no segundo relatório detalhado quadrimestral de gestão (RDQA) da Secretaria Estadual de Saúde.

4.1.4 A aferição das etapas de implementação da Busca Vacinal serão fornecidos pelo Instituto Peabiru/ UNICEF.

4.1.5 Dos critérios da pontuação:

Ouro:

1. cumprimento da cobertura vacinal preconizada (95%) da Poliomielite (VIP), Tríplice Viral e em pelo menos mais uma das demais vacinas supramencionadas no item 4.1.1;

2. meta de 80% de sala de vacina alimentando mensalmente o SI-PNI (indicador PQAVS);

3. cumprimento das etapas da implementação da Busca Vacinal (BAV) junto ao parceiro Unicef.

Prata:

1. cumprimento da cobertura vacinal preconizada (95%) da Poliomielite (VIP) e Tríplice Viral;
2. meta de 80% de sala de vacina alimentando mensalmente o SI-PNI (indicador PQAUS);
3. cumprimento das etapas da implementação da Busca Vacinal (BAV) junto ao parceiro Unicef.

Bronze:

1. cumprimento da cobertura vacinal preconizada (95%) Poliomielite (VIP) e Tríplice Viral;
2. meta de 80% de sala de vacina alimentando mensalmente o SI-PNI (indicador PQAUS);
- 4.1.6 Será disponibilizado uma aferição de monitoramento no mês de setembro/2023 da variação alcançada pelos municípios em link próprio na página do Ministério Público do Tocantins/ CaoSAÚDE <<https://mpto.mp.br/caop-da-saude/> >

#### DA ENTREGA DOS SELOS

Após a constatação dos resultados satisfatórios expostos no item anterior, os representantes dos municípios qualificados serão convidados a participar de cerimônia para a entrega do selo "Município Amigo da Vacina"- Ed. 2023.

No mês de abril/ maio do ano de 2024, será realizada cerimônia para o fim disposto no item anterior. As datas exatas serão definidas e oportunamente informadas a cada um dos qualificados a receberem o selo.

Participarão do evento, como convidados, o Promotor de Justiça local, o Procurador-Geral de Justiça, o CaoSAÚDE, a Secretaria de Estado da Saúde e o representante do COSEMS e ATM, além do gestor municipal da saúde do município premiado e demais parceiros do projeto.

O evento será de formato híbrido (presencial e virtual), para possibilitar a participação daqueles que não puderem comparecer presencialmente.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

O Ministério Público do Tocantins fomentará a ação dos gestores municipais de saúde convidando o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Tocantins, a Associação Tocantinense de Municípios e Secretaria de Estado da Saúde para participar de reunião para a apresentação do Projeto MP na Vacina e esclarecer os requisitos para o recebimento do selo.

Quaisquer dúvidas podem ser elucidadas pelo CaoSAÚDE que está disponível para consulta pelos telefones (63) 3216-7593/7611 ou pelo e-mail [caosaude@mpto.mp.br](mailto:caosaude@mpto.mp.br).

Assim, o presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos, sendo publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público Estadual, bem como no sítio do Ministério Público do Tocantins.

Araína Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro

Promotora de Justiça  
Coordenadora do CaoSAÚDE  
Portaria 380/2022

## PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DA BACIA DO ALTO E MÉDIO TOCANTINS

### 920470 - DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento: 2022.0009944

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado com o escopo de apurar denúncia acerca da ocorrência de queimada/incêndio ocorrido em área rural localizada no alto da Serra do Lajeado, no município de Palmas – TO.

Em cumprimento às determinações iniciais, foram encaminhadas requisições ao Batalhão de Polícia Militar Ambiental – BPMA/TO (ev. 2), à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - TO – FMA (ev. 3) e à Defesa Civil Estadual (ev. 4).

A Defesa Civil Estadual, por meio do Ofício nº 087/2023/CODEC, datado de 27/04/2023 (ev. 12), informou, em síntese: que a atuação das equipes do CBMTO, da Brigada de Incêndio da Prefeitura de Palmas e da Brigada do Naturatins foi intensa durante o período de ocorrência de incêndios e queimadas na região da Serra do Lajeado; que, quando do recebimento da requisição, não havia mais necessidade de atuação dessas equipes; que as equipes estiveram empenhadas em debelar vários focos de incêndios na região; que o Comitê do Fogo já aprovou o Plano de Ação referente ao ano de 2023.

Por sua vez, o Batalhão de Polícia Militar Ambiental – BPMA/TO, por meio do Ofício nº 53/2023/BPMA – P3, datado de 03/05/2023 (ev. 13), informou acerca da impossibilidade de atuação imediata na ocorrência em questão, já que o efetivo policial estava empregado em outras atividades, tais como: operação na Estação Ecológica Serra Geral e operação Guardiões do Bioma. Ademais, quanto à eventual identificação da autoria e materialidade, estas restaram prejudicadas em razão do início do período chuvoso.

Quanto à requisição encaminhada à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas – TO – FMA, não consta resposta por parte do referido órgão ambiental municipal.

É o relatório.

Decido.

Da análise das informações constantes dos autos, verifica-se inexistir elementos e justa causa para o ajuizamento de ação judicial ou para o prosseguimento da apuração pelas vias administrativas.

Conforme informado pela Defesa Civil Estadual, os agentes atuantes no combate aos incêndios e queimadas estiveram atuantes ao longo do período crítico do ano de 2022 e, referente ao ano de 2023, já consta a aprovação do Plano de Ação.

Acerca do objeto específico deste procedimento, o fato ocorreu em novembro de 2022, quando já iniciado o período chuvoso. Assim, a apuração acerca da identificação da autoria e da materialidade